



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO E	
04	CULTURA	
11	Cultura e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0013	Assist. Financeira	
2179	AUXÍLIO AO CTG	
33504300000	Subvenções Sociais (Vinc. 1701)	
	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo segundo** - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024, relativo a repasse do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Cultura no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vinculo 1701 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSF. DOS ESTADOS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

VILSON

ALTMANN:4051160009

7

Assinado de forma digital por  
VILSON ALTMANN:40511600097  
Dados: 2025.01.30 16:21:32  
-03'00'

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal